



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7232 - Segunda-feira, 8 de abril de 2024

**Divulgação:** Segunda-feira, 8 de abril de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 9 de abril de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.872, DE 8 DE ABRIL DE 2024, que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) aos funcionários celetistas do quadro da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) filiados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e dá outras providências."**

LEI Nº 13.872, DE 8 DE ABRIL DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5132\\_ce\\_471303\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5132_ce_471303_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**REPUBLICAÇÃO do DECRETO Nº 22.582, DE 26 DE MARÇO DE 2024, que "inclui os incs. IX e X no art. 3º do Decreto nº 21.323, de 10 de janeiro de 2022 e o inc. XXXIV no art. 5º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, relatando 02 (duas) Funções Gratificadas de Gerente de Atividades do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) para a Procuradoria-Geral do Município (PGM)."**

REPUBLICAÇÃO do DECRETO Nº 22.582, DE 26 DE MARÇO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5132\\_ce\\_471132\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5132_ce_471132_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, matrícula 1562592, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se do Município no dia 10 de abril de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da abertura do Gramado Summit, em Gramado/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 196, de 03/04/2024 (Processo 24.0.000031707-8).

**AUTORIZA** PAULO ROBERTO SILVEIRA SANTOS, matrícula 1026178, Guarda Municipal, RAFAEL MINUSCOLI MENEZES, matrícula 1365878, Assessor IV, MANUELA SCHROEDER KUHN, matrícula 1594451, Coordenador, ADRIANO ALMEIDA, matrícula 1026917, Guarda Municipal, ANDREZA DAIANE GONÇALVES GOMES, matrícula 1009451, Coordenador-Geral, e CESAR ELENIR LOPES, matrícula 1370405, Assessor V, a afastarem-se do Município no dia 03 de abril de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanharem o Sr. Prefeito em visita técnica à Empresa Marcopolo, em Caxias do Sul/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 200, de 03/04/2024 (Processo 24.0.000038905-2).

**AUTORIZA** PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, matrícula 23442, Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), a afastar-se do Município no dia 03 de abril de 2024, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar de visita técnica à Empresa Marcopolo, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, com base no art. 32, inc. III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 199, de 03/04/2024 (Processo 24.16.000011531-3).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem a Comissão Permanente de Atuação em Emergências (COPAE), sob a presidência do Coordenador da Defesa Civil de Porto Alegre (DCPA), em conformidade com o Decreto nº 22.559, de 13 de março de 2024, e CESSA EFEITOS da Portaria 512, de 17/07/2023, divulgada no DOPA-

e, Edição 7052, de 18/07/2023, e alterações posteriores, a contar de 01/04/2024, através da Portaria 217, de 05/04/2024 (Processo 24.0.000033050-3).

I – representantes do Executivo Municipal:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Órgão</b>
EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	1488570	Coordenador	DCPA
EVANDRO MORAES LUCAS	1556436	Gerente de Atividades V	DCPA
JOÃO RUY DORNELLES FREIRE	1585622	Diretor-Geral	SMDS
CARLA ALMEIDA SCHMIDT	1526073	Assistente Administrativo	SMDS
JANDER LUIZ RAMA	1229303	Professor	SMED
ROBERTO MACHADO DE BARROS LIMA	1359231	Assessor Técnico em Educação I	SMED
LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS	1039628	Assistente Administrativo	SMGOV
BRUNO BELTRAME DE OLIVEIRA	1537144	Chefe de Unidade	SMGOV
DIEGO DEWES DA SILVA	992474	Coordenador	SMHARF
RAFAEL WOLTER MARTELL	1630466	Biólogo	SMHARF
SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUM	84892	Agente de Fiscalização	SMAMUS
JOAQUIM VIANA CARDINAL	1453270	Chefe de Gabinete	SMAMUS
ANDRÉ SILVA FLORES	843894	Secretário Municipal	SMOI
ROGÉRIO BAÚ	957048	Secretário Adjunto	SMOI
GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS	993351	Motorista	SMS
FULVIO REICHERT SCHEEREN	1576305	Coordenador	SMS
HÉLIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	988914	Assessor VI	SMSURB
DILTON RODRIGUES DE MARTINS	1157515	Coordenador	SMSURB
EDER DUARTE DE ALMEIDA	1256769	Assessor V	GPD
WILLIAM LAUREANO MORETHSON	1522531	Assessor V	GPD
CRISTIANO DIAS VIEIRA	1603035	Chefe de Unidade	GCS
IVANI SCHUTZ	1364944	Assessor VII	GCS
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	1573187	Diretor-Geral	GI
ELEONORA BRAZ SERRALTA	518879	Procurador Municipal	GI
FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO	1565745	Coordenador	GCA
JAIRO DA SILVA AVILA	1649582	Diretor-Geral	GCA
CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER	160092	Coordenador	CEIC
ANDERSON MARÇAL DORNELLES	1536125	Chefe de Unidade	CEIC
CAIO CELSO MACHADO VIDOR	2758	Gerente	PROCEMPA
DEBORA ROESLER	252	Diretora Técnica	PROCEMPA
JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA	982547	Gerente de Projetos I	DMAE
CRISTIANE HOMEM HESSEL	159697	Gerente de Projetos I	DMAE

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057	Apontador	DMLU
MARION LUIZ VOLTZ	1310453	Administrador	DMLU
MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO	271874	Agente de Fiscalização	DGF
MAIARA LUMERTZ DA LUZ	1647830	Assistente Administrativo	DGF
VINICIUS FACHIN ROSS	1040	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	EPTC
JANINE RODRIGUES DE QUADROS	16918	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	EPTC
LUCIANE BEIRÓ GONÇALVES	1537954	Assessor	FASC
MIGUEL ANGELO FOSSATI FILHO	1540076	Gerente de Atividades V	FASC
MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	1026879	Guarda Municipal	GM
FRANKLIN DOS SANTOS FILHO	538805	Guarda Municipal	GM
FABIANO BARRIONUEVO	497153	Médico Especialista	SAMU
ANA LUCIA ATHAYDE MACIEL	171338	Enfermeiro	SAMU

II – demais membros:

a) Brigada Militar – Comando de Policiamento da Capital:

Nome	Matrícula	Atuação
LUCIANO MORITZ BUENO	2257688	Titular
TALES AMERICO OSORIO	2331985	Suplente

b) Corpo de Bombeiros Militar (CBMRS) – 1º Batalhão de Bombeiros Militar (1º BBM):

Nome	Matrícula	Atuação
MARCELO CARVALHO SOARES	2324946	Titular
REMISIO SCHELL WILMS	3144038	Suplente

c) CEEE – Grupo Equatorial Energia:

Nome	Atuação
MÁRCIO MARTINSDA CUNHA	Titular
RODRIGO ABRAHÃO	Suplente

d) Serviço Geológico do Brasil:

Nome	Atuação
ANGELA DA SILVA BELLETTINI	Titular
ADRIANO DE SOUZA SCHORR	Suplente

e) Hopeful Brasil:

Nome	Atuação
ABNER WILLIAN QUINTINO DE FREITAS	Titular

f) Adjust Consultoria Empresarial:

Nome	Atuação
RAFAEL DA SILVA TRANCOSO	Titular
JOÃO HENRIQUE DE FREITAS	Suplente

g) Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

Nome	Atuação
ISABEL GUARISE BARRIOS	Titular
CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO	Suplente

**DISPENSA** do Registro Eletrônico de Efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JORGE ANDRÉ BURGER CARRION, matrícula 436619/6, Coordenador, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a contar de 01/04/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 218, de 05/04/2024 (Processo 21.0.000043824-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 14/02/2024, em relação a LUCIANE RODRIGUES DAMIANI, 338610/5, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 24799052 de 09/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 28166191 de 04/04/2024 (Processo 24.0.000035626-0).

**CONCEDE** autorização ao servidor FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 449067/2, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do Workshop Médico e Antidopagem CONMEBOL - COPA AMÉRICA USA 2024, no período de 04/04/2024 a 06/04/2024, que será realizado na Cidade de Luque/Paraguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28075875, de 28/03/2024 (Processo 24.0.000033407-0).

**CONCEDE**, a contar de 08/04/2024, ao servidor ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, 543114/1, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27991520 de 22/03/2024 (Processo 24.0.000032634-4).

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 604, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28190546 de 08/04/2024 (Processo 24.0.000009685-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEANICE BRAGA MAYER RODRIGUES	438º Geral
CATIUSCA BIZELLO MARTINS	439º Geral

DEISE VARGAS VIEGAS ALVES	441º Geral
LÉIA LOPES DA SILVA	442º Geral
VANESSA JAQUELINE PADILHA DA SILVA	86º Geral (469º Negro)
BIANCA DA SILVA AGRA	443º Geral
SIMONE SILVEIRA LAUTERBACH	445º Geral
TAYNARA FRANCO RODRIGUES	446º Geral
ADRIANA MARTINS CRUZ	447º Geral
LUIS FERNANDO PINTO DOS SANTOS	87º Geral (475º Negro)
FABIOLA DE OLIVEIRA GOULART	448º Geral
JESSICA DE BARROS LEITE TEBRUSKI	449º Geral
ALINE AZAMBUJA DE CARVALHO	450º Geral
NEIVA CLEONI DOS REIS SANTOS	453º Geral
LUCAS DE MORAES GOULART	88º Geral (479º Negro)
VALNETE MANOEL PEREIRA	454º Geral
OLGA EURIDICE DE SOUZA DOS REIS	456º Geral
LUIZA BREGÃO RAVAZZOLI	457º Geral
MICHELE DE SOUZA HILARIO	459º Geral
EDMARA MORAES DOS SANTOS	89º Geral (481º Negro)
PALOMA CAROLINE FERREIRA	460º Geral
ALINE OLIVEIRA DA SILVA	461º Geral
ANDREIA SANTANA COLARES RODRIGUES	462º Geral
JACQUELINE RODRIGUEIRO LUCERO	463º Geral
ZULMIRA GAMARRA LOPES	90º Geral (489º Negro)
TALIA DA SILVA GRIGOLAO	464º Geral
IZABEL CRISTINA MOUSQUER	465º Geral
LIZIANE RODRIGUES MACHADO	466º Geral
SELMAR PROVENSI	467º Geral
ANDRÉA CASSIANO MEURER	91º Geral (492º Negro)
STEPHANIE PIACENTINI LIMA	470º Geral
JULIANA PRATES DE SOUZA NOZARI SILVEIRA	471º Geral
LAURA GASPAS RANGEL	472º Geral
THAIANA SILVA DA SILVA	473º Geral
ANGELICA DA SILVA MEDEIROS FRANCO	92º Geral (493º Negro)
KELLY XAVIER KILKA	474º Geral
DAISY LEÃO FERREIRA VIEIRA	476º Geral
DAYANE DE OLIVEIRA AGUIAR CRUZ	477º Geral
MARIA GORETI ROLIN SCHEFFER	478º Geral
TATIANE CENTENO PEIXOTO	93º Geral (494º Negro)

Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado.

PRISCILA COSTA RODRIGUES	480° Geral
TATIANA SOBROSA AFFELDT	482° Geral
ROSELI DORNELES RUTSATZ	483° Geral
SOLANGE DE SOUZA ESPINDOLA	484° Geral
RAYZA SANTOS SETUBAL	94° Geral (497° Negro)

OBS.: A candidata DAIANE DOS SANTOS FERREIRA, classificada em 440° da listagem geral foi nomeada em 14/02/2024 como 79° da listagem negro; a candidata FABIANA RIBEIRO MARTINELLI, classificada em 444° da listagem geral foi nomeada em 14/02/2024 como 80° da listagem negro; a candidata MIRIAM MARIA FONTOURA, classificada em 451° da listagem geral foi nomeada em 14/02/2024 como 81° da listagem negro; a candidata ELZA REGINA RODRIGUES BARBOSA, classificada em 452° da listagem geral foi nomeada em 14/02/2024 como 82° da listagem negro; a candidata CARMEN RODRIGUES, classificada em 455° da listagem geral foi nomeada em 14/02/2024 como 83° da listagem negro; a candidata SABRINA NASCIMENTO DA ROSA, classificada em 458° da listagem geral foi nomeada em 14/02/2024 como 84° da listagem negro; a candidata ALINE DA SILVEIRA DE SOUZA, classificada em 468° da listagem geral foi nomeada em 14/02/2024 como 85° da listagem negro.

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 604, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28190585 de 08/04/2024 (Processo 24.0.000009685-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GABRIELLY ESPÍNDOLA DOS PASSOS	485° Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6° andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 11/04/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
KAMILA MILENA MOURA DA SILVA	486° Geral	
MARINELCE GAVIOLLI PIVOTO NUNES	488° Geral	
JULIANA ROCHA RODRIGUES	490° Geral	
MARIA JOCELAINE CHAGAS RIBEIRO	95° Negro (499° Geral)	
KÁTIA LOPES DE OLIVEIRA	491° Geral	
AMANDA DA SILVA ALVES DA SILVA	495° Geral	
TAISE PORFIRIO PERRONI	496° Geral	
LUCAS PINHEIRO GOMES	498° Geral	
ARTEMIO SANTOS DOS SANTOS	96° Negro (500° Geral)	
JULIO CESAR FARIA SILVA	97° Negro (501° Geral)	
KELLY LORRANA DE JESUS DA CRUZ	98° Negro (502° Geral)	
IDAIANA DA SILVA VALE LIMA	503° Geral	
GABRIELA MARTINS DA SILVA	504° Geral	
JORIANA CRISTINA LOBO MARTINS	99° Negro (505° Geral)	
JADIELLE DE ANDRADE GUIMÃES	506° Geral	
MARIA JOSIANE DA SILVA SAUCEDO	507° Geral	
CAMILA SANTOS SOUZA	508° Geral	
ISABEL CRISTINE MEIRELLES DE QUADROS	100° Negro (509° Geral)	
RAQUEL RIBEIRO MARTINS	510° Geral	

PRISCILA SOUSA SOARES	101º Negro (511º Geral)
TAYANE DOS SANTOS	102º Negro (512º Geral)
DAIANE PAINES DA SILVA ERNEST	513º Geral
ROSELAINÉ DA SILVA BRUNORO	514º Geral
DANIELA ESCOBAR CARPES	515º Geral

OBS.: A candidata ROBERTA LIMA DA ROSA, classificada em 487º da listagem geral foi nomeada em 01/07/2021 como 5º da listagem PCD.

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 604, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28190588 de 08/04/2024 (Processo 24.0.000009685-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
SABRINA FERREIRA POHLMANN FERNANDES	516º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 11/04/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ITANAJARA RODRIGUES VARGAS	103º Negro (521º Geral)	
JOSEANE CARVALHO PINTO	517º Geral	
ELISETE FRANCISCO DOS SANTOS	518º Geral	
ADRIANA CRISTINA RIEGER TEIXEIRA	519º Geral	
JAQUELINE MARTIS DA ROSA	520º Geral	
MILENA DA SILVA GULART	104º Negro (523º Geral)	
RENILDA CAPUA PEREIRA	522º Geral	
MICHELE DAIANI MACHADO	524º Geral	
PRISCILA BITTENCOURT PINHEIRO	525º Geral	
REJANE DA SILVA SELAU	526º Geral	
LEONARDO CARVALHO NUNES	105º Negro (529º Geral)	
NATALI BORBA ALENCASTRO	527º Geral	
MARIA ANDREA PINHEIRO JAQUES	528º Geral	
VIVIANE RIBEIRO DE FIGUEIREDO	530º Geral	
JOSINAR ADEJARA DA SILVA BARRETO	106º Negro (531º Geral)	
CLAUDIA GUEDES	107º Negro (532º Geral)	
DANIELA FERNANDES GONÇALVES	533º Geral	
FERNANDA MARIANO DA CONCEIÇÃO	108º Negro (534º Geral)	
ALINE ADELAIDE DE OLIVEIRA BRASIL CHAGAS	535º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 604, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28190603 de 08/04/2024 (Processo



24.0.00000735-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CARLA JAQUELINE BANDEIRA MACHADO	109º Negro (536º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 11/04/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
JOCASTA GONÇALVES ACOSTA	537º Geral	
CRISTIANE ALVES DA SILVA	538º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 742, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28190606 de 08/04/2024 (Processo 24.0.000018956-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANA LUIZA OLIVEIRA DO MONTE	1º Negro (38º Geral)	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado.

**NOMEIA**, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28190608 de 08/04/2024 (Processo 24.0.000018956-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
AMANDA DA COSTA OLIVEIRA	187º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado.
ISADORA DA SILVA SANHUDO	188º Geral	
JULIANA ROSA DA SILVA	189º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28190626 de 08/04/2024 (Processo 23.0.000139072-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JOSILMA FEIJO DA COSTA	41º Negro (218º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 11/04/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LEONORA WASKIEVICZ, 430º geral, aprovada no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 27704006/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/03/2024, que a nomeou em caráter efetivo por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 28190599 de 08/04/2024 (Processo 24.0.00000735-4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 27704006/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/03/2024, que as nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 28190602 de 08/04/2024 (Processo 24.0.00000735-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IARA REGINA ROCHA DA SILVA	432º geral
ANGELITA SANESKI ALVES	436º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 649, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, a Portaria 27428649/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício no prazo legal, com base no Art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 28190621 de 08/04/2024 (Processo 23.0.000139072-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA RODRIGUES FAGUNDES	40º Negro (216º Geral)

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato DOUGLAS ELIAS CALDEIRA DOS SANTOS, aprovado no Concurso Público 702, MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIA TORÁCICA, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 27700122 /2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/03/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 28190633 de 08/04/2024 (Processo 22.0.000025706-4).

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LUCIANA ELISA DE MORAES PINTADO VICENTE, 394029/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 23/01/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28051514 de 27/03/2024 (Processo 24.13.000001382-9).

**CONCEDE**, a JULIO CESAR GUIMARAES MOREIRA, 124671/3, Instalador, OP10804, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/02/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28052187 de 27/03/2024 (Processo 24.13.000001844-8).

**CONCEDE**, a WERNE MENCHEN JUNIOR, 251930/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 07/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27931250 de 19/03/2024 (Processo 24.13.000001570-8).

**CONCEDE**, a MARCIA MARIA HEINEN OLIVEIRA, 231736/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/07/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28098193 de 01/04/2024 (Processo 24.13.000001187-7).

**CONCEDE**, a ELCIO SANTI PINTO, 182361/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27925305 de 19/03/2024 (Processo 24.13.000001633-0).

**CONCEDE**, a CINARA FAGUNDES VARGAS, 296780/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28095406 de 01/04/2024 (Processo 24.13.000000845-0).

**CONCEDE**, a CLAUDIA REGINA WAGNER FEIJO GONCALVES, 1210386/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27996954 de 25/03/2024 (Processo 24.13.000000922-8).

**CONCEDE**, a CLAUDIA MARIA DA CUNHA, 415719/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/01/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27961689 de 21/03/2024 (Processo 24.13.000000662-8).

**CONCEDE**, a THAYSE REIS BRANCO, 392574/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28006812 de 25/03/2024 (Processo 24.13.000000927-9).

**CONCEDE**, a ANDREA BRUSCH NASCIMENTO CZUPRINI AKI, 966736/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 09/01/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27964975 de 21/03/2024 (Processo 24.13.000001341-1).

**CONCEDE**, a JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, 221410/3, Administrador, ES101NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 27/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28095169 de 01/04/2024 (Processo 24.13.000001263-6).

**CONCEDE**, a ADRIANA SOARES RODRIGUES, 261066/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 21/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28098047 de 01/04/2024 (Processo 24.13.000001291-1).

**CONCEDE**, a SORAIA DORNELLES MARQUES, 225074/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 09/10/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27962328 de 21/03/2024 (Processo 24.13.000001567-8).

**CONCEDE**, a MARIA LUISA CHIAPIN, 343319/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 04/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28096281 de 01/04/2024 (Processo 24.13.000001371-3).

**CONCEDE**, a VOLNEIR DE OLIVEIRA ROSA, 291861/1, Ferreiro, OP10704, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/12/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28096595 de 01/04/2024 (Processo 24.13.000001337-3).

**CONCEDE**, a ARTUR OLIVEIRA DE SOUZA, 204757/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/06/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27930100 de 19/03/2024 (Processo 24.13.000001630-5).

**CONCEDE**, a PAULO RICARDO RIBEIRO, 171442/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 14/01/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28047910 de 27/03/2024 (Processo 24.13.000001947-9).

**CONCEDE**, a DANIELA ASPIS, 1091212/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 07/11/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com

redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27932903 de 19/03/2024 (Processo 24.13.000001507-4).

**CONCEDE**, a JOAO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, 196657/4, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 27/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28096137 de 01/04/2024 (Processo 24.13.000001726-3).

**CONCEDE**, a CLAUDIA RAQUEL SCHIRMER KLERING, 469110/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28049394 de 27/03/2024 (Processo 24.13.000001845-6).

**CONCEDE**, a LUIS ALBERTO DA SILVA FONTE, 251966/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/05/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28050116 de 27/03/2024 (Processo 24.13.000001969-0).

**CONCEDE**, a VANILUCE FORTES RUHLING, 605880/2, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/10/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 27938166 de 20/03/2024 (Processo 24.13.000001796-4).

**CONCEDE**, a JOAO CELSO BERTUOL, 415264/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/12/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27926099 de 19/03/2024 (Processo 24.13.000001333-0).

**CONCEDE**, a CARMEN LUCIA LIMA, 273019/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27936812 de 20/03/2024 (Processo 24.13.000001394-2).

**CONCEDE**, a GILMAR TONDIN, 193000/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28096841 de 01/04/2024 (Processo 24.13.000001670-4).

**CONCEDE**, a SIMONE DOS SANTOS BRUM, 277396/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27936941 de 20/03/2024 (Processo 24.13.000001743-3).

**CONCEDE**, a LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27936911 de 20/03/2024 (Processo 24.13.000001368-3).

**CONCEDE**, a ROSAURA ROSA DA SILVA, 312920/1, Tecnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27919184 de 19/03/2024 (Processo 24.13.000001603-8).

**CONCEDE**, a JOSIMAR ANTUNES APPEL, 206560/1, Guarda-Parques, FV10206, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 14/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27937198 de 20/03/2024 (Processo 24.13.000001802-2).

**CONCEDE**, a MARILISA BALDINI OSCAR, 279253/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28048374 de 27/03/2024 (Processo 24.13.000001859-6).

**CONCEDE**, a SILVANA FERNANDES PONTES, 346746/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27933660 de 19/03/2024 (Processo 24.13.000001535-0).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 273/2023, de 26/12/2023, alterada pelas Portarias 126/2021, de 24/09/2021, 127/2021, de 29/09/2021, 171/2021, de 08/12/2021, 052/2022, de 14/03/2022, 132/2022 de 20/07/2022, 243/2022 de 23/12/2022, 007/2023, de 09/01/2023, 091/2023, de 25/05/2023, 152/2023, de 08/08/2023, 171/2023 de 19/09/2023, e 181/2023 de 06/10/2023, quanto à designação de PRECEPTORES, para orientar, supervisionar e conduzir diretamente as

atividades práticas dos residentes jurídicos, que passa a ser, a contar de 01/03/2024, nas determinadas áreas, conforme relacionado abaixo, com base no art. 8º, § 2º, Lei nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020, e da Resolução 003, de 07 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 040, de 04/04/2024 (Processo 21.0.000096576-3).

<b>AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PRECEPTOR TITULAR</b>	<b>PRECEPTOR(ES) SUPLENTE(S)</b>
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais	ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU Procurador Municipal matrícula 1521993/1	RICARDO CIOCCARI TIMM Procurador Municipal matrícula 983801/3
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos	LUCIANE MARTINS PINHEIRO Cargo em Comissão matrícula 1207490/1	GUSTAVO DE SOUZA FONTANA Cargo em Comissão matrícula 957905/6
Assessoria Distrito Federal	IGOR MOURA MACIEL Procurador Municipal matrícula 1522132/1	ALEXANDRE SALGADO MARDER Procurador Municipal matrícula 837699/4
Central de Conciliação	PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER Procurador Municipal matrícula 664367/5	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369/2
Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes	BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH Procurador Municipal matrícula 436360/6	CARIN SIMONE PREDIGER Procurador Municipal matrícula 330441/2
Gerência Judicial de Licitações e Contratos	HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS Procurador Municipal matrícula 1043242/2	RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO Procurador Municipal matrícula 1522124/3
	RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO Procurador Municipal matrícula 1522124/3	HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS Procurador Municipal matrícula 1043242/2
	ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI Procurador Municipal matrícula 526130/3	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/6
	JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO Procurador Municipal matrícula 401850/10	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/6
	FÁTIMA REJANE KLUGE CORREA Procurador Municipal matrícula 331275/2	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/6
	DALMÁRIA NESSI RICALDI Procurador Municipal matrícula 972906/1	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/6
	JACQUELINE BRUM	ALEXANDRE DA

Procuradoria da Dívida Ativa/PGAAF	BOHRER Procurador Municipal matrícula 368201/4	FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/6
	LETÍCIA STRONGE PIRES Procurador Municipal matrícula 354070/1	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/6
	ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA Procurador Municipal matrícula 473112/5	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/6
	SIMONE DOS SANTOS NUNES Procurador Municipal matrícula 1013343/1	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/6
	VINÍCIUS LIMA DUARTE Procurador Municipal matrícula 1579568/1	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/6
	CAROLINE GERMANO ALVARES DA SILVA SCHWANCK Procurador Municipal matrícula 973339/2	ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA Procurador Municipal matrícula 473112/5
Gerência de Assuntos Estratégicos/PDA	LUCIANE FAVARETTO TIMMERS Procurador Municipal matrícula 400947/3	JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO Procurador Municipal matrícula 401850/7
Procuradoria Tributária/PGAAF		JANINE LUEHRING GIONGO Procurador Municipal matrícula 400388/5
	RICARDO HOFFMANN Procurador Municipal matrícula 932957/7	EDUARDO GOMES TEDESCO Procurador Municipal matrícula 535919/1
		FERNANDO VICENZI Procurador Municipal matrícula 519719/7
Procuradoria Municipal Setorial 02 - SMS	PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI Procurador Municipal matrícula 973870/1	MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA Procurador Municipal matrícula 1524178/1
Procuradoria Municipal Setorial 06 - SMAMUS/CPSEA	EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ Procurador Municipal matrícula 1522051/1	ANDREZA SABALLA Procurador Municipal matrícula 545895/1
Procuradoria Municipal Setorial 07	CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA Procurador Municipal matrícula 337320/8	NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS Procurador Municipal matrícula 1530003/3
		CRISTIANE CATARINA



Procuradoria Municipal Setorial 09 – SMPAE - SMDET - SMTC - SMAP/CPSEA	NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS Procurador Municipal matrícula 1530003/3	FAGUNDES DE OLIVEIRA Procurador Municipal matrícula 337320/7  MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA Procurador Municipal matrícula 1524178/2
Procuradoria Municipal Especializada – DMAE/CPSEA	ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR Procurador Municipal matrícula 1523066/2	EDUARDO DA SILVA CHRIST Procurador Municipal matrícula 336133/3
Procuradoria Municipal Especializada – DEM HAB/CPSEA	ISADORA GRUMBT NAJJAR Procurador Municipal matrícula 1577875/2	GUSTAVO LOPES SILVA Procurador Municipal matrícula 1521926/2
Procuradoria Municipal Especializada – DMLU/CPSEA	ROSA MARIA SAMPIETRO Procurador Municipal matrícula 556704	ALINE DOS SANTOS STOLL Procurador Municipal matrícula 1058410/1
Procuradoria Municipal Especializada – FASC/CPSEA	NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS Procurador Municipal matrícula 1530003/1	EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ Procurador Municipal matrícula 1522051/1
Procuradoria Municipal Especializada – PREVIMPA/CPSEA	DEISE DE MOURA Procurador Municipal matrícula 1050940/2	DANIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO Procurador Municipal matrícula 1588125/2
Procuradoria de Indenizações/ PGADPUMA	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369	PAULO DE TARSO VERNET NOT Procurador Municipal matrícula 331135
Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundária/PGADPUMA	ALINE CANDANO PEIXOTO Procurador Municipal matrícula 500012/3	JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE Procurador Municipal matrícula 1013360/1
Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/ PGADPUMA	PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA Procurador Municipal matrícula 1522019/1	GUILHERME FARACO DE FREITAS Procurador Municipal matrícula 1349325/1
Gerência de Aquisições e Escrituras Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público - PGADPUMA	FÁBIO MATIAS BARELA Procurador Municipal matrícula 1522035/1	CAROLINA TEODORO FALLEIROS Procurador Municipal matrícula 1521985/1
Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente - PUMA	ANELISE PIRES ANDRADE Procurador Municipal matrícula 1037374/2	ANDRÉ MARINO ALVES Procurador Municipal matrícula 1521950/3
Procuradoria de	PAULO HENRIQUE	MIRIAN MAZZA DE FONTINELE

Pessoal Celetista/ PGAPSP	SANTOS MORETTO Procurador Municipal matrícula 415781/3	MACHADO Procurador Municipal matrícula 1556100/1
Procuradoria de Pessoal Estatutário/ PGAPCSP	ALBERT ABUABARA Procurador Municipal matrícula 977825/1	CAROLINA SCHMIDT RITTER Procurador Municipal matrícula 1448595/1
Procuradoria de Serviços Públicos/ PGAPSP	CAROLINE LENGLER Procurador Municipal matrícula 936975/4	CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES Procurador Municipal matrícula 516846/1

**AUTORIZA** CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, Procuradora Municipal, a afastar-se do Município, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do V Seminário de Inovações e Ferramentas para a Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas – SIFRA, na qualidade de palestrante, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 042, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000021475-9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, por 10 meses, a contar de 25/03/2024 a 25/01/2025, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005 de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87716/2023, Termo Aditivo nº 88596/2024, entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00, presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento do Sistema de Auditoria, módulos 03, 04 e 05, a fim de automatizar e otimizar o acompanhamento das principais atuações da Controladoria-Geral do Município, através da Portaria 28144412 de 04/04/2024 (Processo 20.0.000034824-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	SANDRA BATTISTELLA	982493	GABRIELA DE FAVERI LUMERTZ	1507150
Fiscal de Serviço	BARBARA BAUM VIVIAN	1332937	DÉBORA DA ROCHA FEIJÓ	1332910

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 25/01/2024, em relação à servidora DIONE DE ALMEIDA ALVES, 1147846/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, os efeitos da Portaria 077 de 18/09/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 059 de 04/04/2024 (Processo 22.0.000074482-8).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,  
no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 23 a 27 de abril de 2024, para participar do XV Festival Internacional de Cinema da Fronteira, que ocorrerá nas cidades de Bagé e Sant’Ana do Livramento/RS, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 28159665 de 04/04/2024 (Processo 24.0.000042278-5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas  
atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor THIAGO DE MORAIS MACHADO, matrícula 1609890, Assessor IV, lotado na EISG da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 02/03/2024 a 01/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72603/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27957431, de 21/03/2024 (Processo 23.0.000089704-3).

**CONCEDE**, ao servidor CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS, 473150, Engenheiro Civil, lotado na EZC da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 05/04/2024 a 04/04/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 82388/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28184538 de 05/04/2024 (Processo 22.0.000117108-2).

**MODIFICA** a partir de 01/12/2023, a Portaria 19554056, de 12/07/2022, divulgada no DOPA-e de 13/07/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, a fim de incluir os servidores PAULO FIALHO MEIRELES e DANIEL PASSOS SERPA, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 78975/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 101/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, o qual vige de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022, para a prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, Verdes complementares e próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas - LOTE 02 (NORTE), conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 28182408 de 05/04/2024 (Processo 22.0.000007250-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	FABIANO RAMOS COELHO	1537962	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
Fiscal de Serviço	TIAGO BERND	1067982	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317

Fiscal de Serviço	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317	TIAGO BERND	1067982
Fiscal de Serviço	PAULO FIALHO MEIRELES	822738	DANIEL PASSOS SERPA	1628097

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a ITALO NOAN DOS SANTOS, 1674528/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/03/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27774242 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000030875-3).

**CONCEDE**, a VICTOR THIAGO BARTZ HOHER, 1674498/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/03/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27775445 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000030909-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que tem por objetivo apurar os fatos do Processo 19.0.000146040-7, a contar de 08/04/2024, através da Portaria 28181245 de 05/04/2024 (Processo 19.0.000146040-7).

Nome	Matrícula	Cargo	Função
VIVIAN NAKATA GIULIANO	369679	Professora M5	Coordenadora da Comissão
EDUARDO DE MORAES MACHADO	1079204	Administrador	Membro da Comissão
CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS	1262394	Professora M5	Membro da Comissão
MARINEIA FALCK VOLLRATH	1075993	Assistente Administrativo	Membro da Comissão

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JÚNIOR, matrícula 820018/2, cargo Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 88268/2024, com vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e RODRIGO NASSIF, CNPJ 20.625.135/0001-50, para realizar projeto aprovado no Edital 009/2023, Concurso para Projetos da Economia Criativa do FUMPROARTE, através da Portaria 745, de 05/04/2024 (Processo 23.0.000144322-4).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, matrícula 1642952/01, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL, matrícula 1609874/01, Assessor IV, como Fiscal de serviço, do Contrato nº 88930/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MECENAS - EDITORA E PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 04.017.371/0001-37, cujo prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, e

objeto é a contratação do Sarau Porto Alegre a ser realizado no dia 13 de abril de 2024 no Teatro de Câmara Tulio Piva, R. da República, 575 - Cidade Baixa, com início às 20h, através da Portaria 120, de 02/04/2023 (Processo 24.0.000031477-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, pelo período e vigência de um dia, dia 23/03/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88785/2024, firmado no Processo SEI nº 24.0.000033673-0 com a empresa STAFF COMPANY ASSESSORIA LTDA, CNPJ 29.227.090/0001-30, o presente Contrato tem por objeto a contratação da Artista Zezé Motta, para o evento 17º Encontro de Internacional Quimbandeiros, no dia 23 de março de 2024, na rótula da Quimbanda - Porto Alegre/RS, em comemoração ao aniversário de Porto Alegre. Com valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da Portaria 124, de 05/04/2024 (Processo 24.0.000033673-0).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Substituto	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	LUCAS SALOMAN DA SILVA FUHR	1274473/04	Chefe de Gabinete	PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES	1645501/01	Administrador
Fiscal de Serviço	ADRIANA MENTZ MARTINS	1364340/01	Coordenadora	JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO	1642952/01	Assistente Administrativo

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a partir de 04/04/2024, a Portaria 21287678/2022, publicada no DOPA em 24/11/2022, e Portarias anteriores, designando para comporem a Comissão Permanente de Ensino e Serviço da Secretaria Municipal da Saúde, com as finalidades de formular, implementar e acompanhar a Política de Educação Permanente da SMS, no eixo de ação Integração Ensino e Serviço e no eixo de ação Qualificação Profissional, e de analisar as propostas e solicitações de Cooperação das Instituições de Ensino e as ações de educação de acordo com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e em conformidade com o Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, os seguintes membros, com validade até 04/04/2025, através da Portaria 28162766 de 04/04/2024 (Processo 18.0.000042844-9).

### COORDENAÇÃO

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Cargo
LUCIANA MOURA SILVEIRA DE ÁVILA	550635	ED/CGP	Professora

### ASSESSORIA TÉCNICA

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Cargo
ANDREA RODRIGUES PEDROTTI	1131605/01	ED/CGP	Enfermeira
CIDRIANA TERESA PARENZA	485503/01	ED/CGP	Assistente Social
LUCIA ALMEIDA DA SILVA	433886/01	ED/CGP	Psicóloga

### MEMBROS

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Cargo
ALINE CASARIL	1025295/01	CAE/DAPS - Suplente	Fisioterapeuta
ALINE VIEIRA MEDEIROS	799339/02	DVS - Suplente	Enfermeira

ANA CAROLINA STEIN	478158/02	NEP/SAMU - Titular	Enfermeira
ANA LUCIA REICHELT ELY PITTA PINHEIRO	1112430/2	CAF/DAPS - Suplente	Farmacêutica
ANA PAULA DE LIMA	355231/07	CMS - Suplente	Psicóloga
ANDREA PEREIRA REGNER	356089/04	HMIPV - Titular	Médica
ANDREA RODRIGUES PEDROTTI	1131605/01	ED/CGP - Titular	Enfermeira
CAROLINE WOHLMUTH DA SILVA	1047566/01	EE/CGP - Titular	Assistente Administrativo
CHRISTIANE NUNES DE FREITAS	421835/02	ASSEPLA - Titular	Médica Especialista
CIDRIANA TERESA PARENZA	485503/01	ED/CGP - Titular	Assistente Social
CLAUDIA LOSS RECK	454040/02	CAE/DAPS - Titular	Médica Especialista
CRISTINA NUNES ANICET	1031961/01	EE/CGP - Suplente	Assistente Administrativo
EDER KROEFF CARDOSO	973388/01	DC/HPS - Titular	Fisioterapeuta
FABIANO BARRIONUEVO	497153/02	NEP/SAMU - Suplente	Médico Especialista
FERNANDA KERBES	429172/01	DAPS/SMS - Suplente	Psicóloga
GRAZIELA SEVERO DA SILVA	1109073/03	PACS - Suplente	Enfermeira
GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA	1487876/01	CAF/DAPS - Titular	Farmacêutica
KELMA NUNES SOARES	525355/04	Assepla - Suplente	Enfermeira
LEILA COFFY	1005855/01	DAPS/SMS - Titular	Enfermeira
LUCIA ALMEIDA DA SILVA	433866/01	ED/CGP - Titular	Psicóloga
LUCIANA MOURA SILVEIRA DE AVILA	550635/01	ED/CGP - Titular	Professora
MARISA MARTINS ALTAMIRANO	-	CMS - Titular	Representante dos Usuários
MARY ANGELA DANTAS LIVINALLI	536298/01	HMIPV - Suplente	Enfermeira
MELINA ADRIANA FRIEDRICH	1600990/01	PACS - Titular	Enfermeira
PATRÍCIA DE MELLO JORGE	1131699/02	DC/HPS - Suplente	Enfermeira
ROIBISON PORTELA MONTEIRO	1049860/01	OSUS - Titular	Enfermeiro
SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	427989/04	DVS - Titular	Assistente Administrativo
VALQUÍRIA DE OLIVEIRA PADILHA	1006355/01	OSUS - Suplente	Enfermeira

**ALTERA**, a contar de 01/04/2024, a Portaria 27488481, de 19/02/2024, publicada no DOPA em 22/02/2024, Edição 7201, que alterou Fiscal de Serviços Titular, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 83.526/2023, firmado através da Secretaria Municipal de Saúde com a empresa Consultório de Radiologia Clínica Ilha, Porto e Pasquali Ltda., CNPJ nº 92.516.780/0001-45, com vigência até 01/07/2024, cujo objeto é integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico, excluindo LETÍCIA VASCONCELLOS TONDING, Cirurgiã-Dentista, matrícula 420132/02 e incluindo MARIA CLAUDIA PORTO DA SILVA REICHELT, Técnica em Enfermagem, matrícula 1043218, como Fiscal de Serviço Titular, através da Portaria 28178896, de 05/04/2024 (Processo 23.0.000058174-7).

**DESIGNA**, a contar da publicação desta, os seguintes servidores, para fins de composição da Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal 14.133, de 2021 e art. 5º do Decreto Municipal 21.859, de 2023, que revoga a Portaria 27557441 de 23/02/2023 Processo 23.0.000061258-8, através da Portaria 28180693, de 05/04/2024 (Processo 24.0.000041639-4).

1. Obras e Manutenção - Serviços de Engenharia e Arquitetura

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO
ALCEU FERREIRA JUNIOR	1118951/01	Engenheiro Civil	CIM-DA
ALEXANDRA ALVES SABADIN	1299280-01	Arquiteta	CIM-DA
ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX	1247018-01	Engenheiro Eletricista	CIM-DA
BÁRBARA DOS SANTOS DAITX DE ABREU DE MELO	1663054/01	Engenheira Civil	CIM-DA
CELINA TORRES DITTMAR	1270648-01	Arquiteta	CIM-DA
EDUARDO JORDÃO ARAUJO DOS SANTOS	1075390-03	Engenheiro Civil	CIM-DA
JÉSSICA DA ROCHA SILVA	1659367/01	Engenheira Civil	CIM-DA
JOSIANE GASPERIN	1134043-01	Engenheira Civil/ Coordenadora	CIM-DA
JÚLIA JANSSEN DE SÁ	1299956/01	Arquiteta	EEP-HPS
MANOEL HENRIQUE ALVES	1579576-01	Engenheiro Mecânico	CIM-DA
MARCELO BOLZAN LISBOA	1659405/01	Engenheiro Mecânico	CIM-DA
NILMAR FACCIN BIZELLO	937610-02	Engenheiro Civil	CIM-DA
RICARDO GERALDINO GUILHERME	1659375/01	Engenheiro Eletricista	CIM-DA
ROBERTO ARNT TARRAGO	150554-03	Engenheiro Eletricista	CIM-DA

2. Serviços de Apoio e Assistência à Saúde

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO
ALBERTO SETTE NETO	1058061-01	Enfermeiro	HMIPV
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970-02	Médico	CERTA-GS
ANA LUCIA REICHELTE ELY PITTA PINHEIRO	1112430-02	Farmacêutica	CAF-DAPS
CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ	782261-02	Farmacêutica	CAL-DAAHU
CAROLINE NICOL	1518909/01	Assistente Administrativo	NF-PACS
CLAITON NOBRE DA SILVA	1525174-01	Assistente Administrativo	CTINFO-GS
CLAUDIA LOSS RECK	454040	Médica	CAE-DAPS
CLESIA MICAEL ZIEMANN	1445367-01	Enfermeira	CPPS-DAPS
CRISTIANE ROSA GARCEZ	1110977	Administradora	CCAO-DC
CRISTINA BETTIN WAECHTER	1064851-02	Enfermeira	CAIST-DAPS
CRISTINA NUNES VIANA	1337254-03	Enfermeiro	UAD-DAAHU

DAILA ALENA RAENCKE DA SILVA	835344-02	Enfermeira	CAIST-DAPS
DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ	166896	Professor	ATC-DC
DENISE FRAGA GAMA	267767-01	Apontador	HMIPV
DENISE MARIA JORNADA BRAGA	1643489-01	Coordenadora	DA-HPS
DIEGO ROCHA MACHADO	1525832-01	Administrador	ATC-DC
DIEGO SILVA ARAÚJO	1058371-02	Administrador	DAPS
EDUARDO BONILHA EINSFELD	974940-02	Administrador	NRPAH-DAAHU
ELAINE MARIA RIEGEL	585935	Técnico de Enfermagem/ Coordenadora	UCLT-DA
FERNANDA DE MELLO CHASSOT	1307320-01	Enfermeira	CGE-DAPS
GABRIELE SERRA BREHM	1154966-02	Biomédico	CAL-DAAHU
GIL VICENTE GALANTE MEIRA	5582214	Motorista	HMIPV
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902-01	Enfermeiro	DG-HPS
GISELE PEREIRA LIMA	1001779-01	Agente Administrativo	UFO-HPS
JANAINA CAROLINO DA SILVA	306037	Técnica de Enfermagem	UCLT-DA
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES	1103687	Técnica de Enfermagem	EAA-DA
LEONARDO RODRIGUES	1331949-01	Enfermeiro	COENF-DAPS
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345-01	Farmacêutico	CAF-DAPS
LETICIA MACHADO DA SILVA	1067044-01	Auxiliar de Saúde Bucal	CSB-DAPS
LISANA TEIXEIRA CARDOSO	365339-02	Agente Administrativo	ECMAP-HPS
MARA LAGO	274735-02	Psicóloga	CASM-DAPS
MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO	5396642	Administrador	HMIPV
MARIA CRISTINA SJONC PAVÃO	1184393-01	Dentista	CSB-DAPS
MARILEIA MARIA SERAFIM	426353-01	Assistente Administrativo	HMIPV
MAURO LUIS SILVA ALVES	1640593-01	Assistente Administrativo	HMIPV
MICHEL KÖPP LIMA	875949-02	Assistente Administrativo	CTINFO-GS
MONICA FRANCIOSI HERMANN	392136-02	Dentista	CSB-DAPS
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	8954759-01	Agente Administrativo	DA-HPS
RENATA INSABRALDE DA SILVA	1062689-01	Assistente Administrativo	CTINFO-GS
RUTH ALVES DE AVILA	561293	Assistente Social	CCA-DC
SANDRO DE ALMEIDA DE AZEVEDO	3225841	Auxiliar de Serviços Gerais	HMIPV
SIMONE VIEIRA GARCIA	295362/02	Nutricionista	NUTRI-HPS
SISSI AN MIRANDA EUGENIO	1526260-01	Assistente Administrativo	EAA-DVS



SÔNIA SILVESTRIN	1097164-01	Enfermeira	CPPS-DAPS
SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID	4797601	Enfermeira	CAE-DAPS
TAIS CARVALHO DA SILVA	1031953-01	Dentista	CSB-DAPS
TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	558063-01	Técnica de Enfermagem	COENF-DAPS
TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA	1004840-01	Enfermeira/ Coordenadora	ECMAP-HPS
THAIS FURTADO DE SOUZA	151716-04	Farmacêutica	ECMAP-HPS
VALERIA DA ROSA PONTES	479448	Enfermeira	ECMAP-HPS
VANESSA DO CANTO SEVERO COFFY	1047353-01	Enfermeira	COENF-DAPS
VIVIANE MOSNA DEMOLY	590207/02	Administradora	ATC-DC-SMS

### 3. Aquisição de Materiais e Medicamentos

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO
ADRIANA STEFFENS FIALHO	1071084/01	Farmacêutica	HMIPV
ALBERTO SETTE NETO	1058061-01	Enfermeiro	HMIPV
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970-02	Médico	CERTA-GS
ANA LUCIA REICHELT ELY PITTA PINHEIRO	1112430-02	Farmacêutica	CAF-DAPS
CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ	782261-02	Farmacêutica	CAL-DAAHU
CAROLINE NICOL	1518909/01	Assistente Administrativo	NF-PACS
CLAITON NOBRE DA SILVA	1525174-01	Assistente Administrativo	CTINFO-GS
CLAUDIA LOSS RECK	454040	Médica	CAE-DAPS
CLESIA MICAEL ZIEMANN	1445367-01	Enfermeira	CPPS-DAPS
CRISTINA BETTIN WAECHTER	1064851-02	Enfermeira	CAIST-DAPS
CRISTINA NUNES VIANA	1337254-03	Enfermeiro	UAD-DAAHU
DAILA ALENA RAENCKE DA SILVA	835344-02	Enfermeira	CAIST-DAPS
DENISE FRAGA GAMA	267767-01	Apontador	HMIPV
DENISE MARIA JORNADA BRAGA	1643489-01	Coordenadora	DA-HPS
DIEGO SILVA ARAÚJO	1058371-02	Administrador	DAPS
ELAINE MARIA RIEGEL	585935	Técnico de Enfermagem/ Coordenadora	UCLT-DA
FERNANDA DE MELLO CHASSOT	1307320-01	Enfermeira	CGE-DAPS
GABRIELE SERRA BREHM	1154966-02	Biomédico	CAL-DAAHU
GIL VICENTE GALANTE MEIRA	5582214	Motorista	HMIPV
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902-01	Enfermeiro	DG-HPS
GISELE PEREIRA LIMA	1001779-01	Agente Administrativo	UFO-HPS
GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA	1487876-01	Farmacêutica	CAF-DAPS
JANAINA CAROLINO DA SILVA	306037	Técnica de Enfermagem	UCLT-DA

JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES	1103687	Técnica de Enfermagem	EAA-DA
LEONARDO RODRIGUES	1331949-01	Enfermeiro	COENF-DAPS
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345-01	Farmacêutico	CAF-DAPS
LETICIA MACHADO DA SILVA	1067044-01	Auxiliar de Saúde Bucal	CSB-DAPS
LISANA TEIXEIRA CARDOSO	365339-02	Agente Administrativo	ECMAP-HPS
MARA LAGO	274735-02	Psicóloga	CASM-DAPS
MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO	5396642	Administrador	HMIPV
MARIA CRISTINA SJONC PAVÃO	1184393-01	Dentista	CSB-DAPS
MARIANA FERRAZ RODRIGUES	1314696-01	Farmacêutica	CAF-DAPS
MARILEIA MARIA SERAFIM	426353-01	Assistente Administrativo	HMIPV
MAURO LUIS SILVA ALVES	1640593-01	Assistente Administrativo	HMIPV
MICHEL KÖPP LIMA	875949-02	Assistente Administrativo	CTINFO-GS
MONICA FRANCIOSI HERMANN	392136-02	Dentista	CSB-DAPS
SANDRO DE ALMEIDA DE AZEVEDO	3225841	Auxiliar de Serviços Gerais	HMIPV
SILVIA ANGÉLICA MARQUES	1556053/01	Farmacêutica	HMIPV
SIMONE VIEIRA GARCIA	295362/02	Nutricionista	NUTRI-HPS
SISSI AN MIRANDA EUGENIO	1526260-01	Assistente Administrativo	EAA-DVS
SÔNIA SILVESTRIN	1097164-01	Enfermeira	CPPS-DAPS
SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID	4797601	Enfermeira	CAE-DAPS
TAIS CARVALHO DA SILVA	1031953-01	Dentista	CSB-DAPS
TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	558063-01	Técnica de Enfermagem	COENF-DAPS
TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA	1004840-01	Enfermeira/ Coordenadora	ECMAP-HPS
THAIS FURTADO DE SOUZA	151716-04	Farmacêutica	ECMAP-HPS
VALERIA DA ROSA PONTES	479448	Enfermeira	ECMAP-HPS
VANESSA DO CANTO SEVERO COFFY	1047353-01	Enfermeira	COENF-DAPS

**DESIGNA** ANDRE LUIS SANTOS DE TOLEDO, 236679/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18501121, substituindo MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 1074253/1, Administrador, ES101NS, por motivo de FÉRIAS de 19/03/2024 a 28/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28124739 de 02/04/2024 (Processo 24.0.000019630-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827 de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82.447/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificado no item 06 do Termo de Referência, vigente até 30/03/2025, da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 28173672, de 05/04/2024 (Processo 23.0.000024446-0).

<b>FISCAIS DE CONTRATO</b>			
<b>TITULAR/SUPLENTE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	JÚLIO CÉSAR ALVES FORTES	Coordenador	1252798
SUPLENTE	RENATA INSABRALDE DA SILVA	Assistente Administrativa	1062689
<b>FISCAIS DE SERVIÇOS</b>			
<b>TITULAR/SUPLENTE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	ELIEL ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	1111051
SUPLENTE	MICHEL KOPP LIMA	Assistente Administrativo	875949

**MODIFICA** a Portaria 28028932, Edição 7230, de 05/04/2024 do servidor CLAITON NOBRE DA SILVA, matrícula 1525174, em relação ao ano da Portaria, que passa a ser 2024 e não como constou, através da Portaria 28159143 de 04/04/2024 (Processo 23.0.000160829-0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 26870515 de 27/12/2023, divulgada no DOPA de 21/02/2024, que designou TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT, 1496670/1, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Distribuição de Medicamentos/Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18301090, substituindo FABIANE MATOS LEFFA, 509994/3, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 08/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde da substituta, através da Portaria 28129980 de 03/04/2024 (Processo 23.0.000161055-4).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ALAN RODRIGO DA SILVA GRIMMINGER, 1531654/03, Soldador Industrial, temporário, do/da Equipe de Solda e Serralheria/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 29/11/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 666 de 04/04/2024 (Processo 23.10.000011726-0).

**CONCEDE**, a ANDRE LUIS MULLER , 1665464/01, Técnico Industrial, temporário, do/da Equipe de Elétrica/ Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 05/12/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 665 de 04/04/2024 (Processo 23.10.000011725-2).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** BRAULIO BOCK LEFFA, 65572.0, Gari deste Departamento, a contar de 01/04/2024, para prestar serviço noturno, com base no Art. 52 da Lei 6253/88 e Art. 41, § único, da LC 133/85, através da Portaria 28150166 de 04/04/2024 (Processo 24.17.000001319-4).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 002/2023, conforme Contratos: Contrato Registrado SECON nº 85313/2023 - UC 51937131 - CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85314/2023 - UC 51937131 - CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85316/2023 - UC 63577488 - CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85317/2023 - UC: 63648024 - CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85318/2023 - UC 63648024 - CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85319 /2023 - UC 63650100 - CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85320/2023 - UC 63650100 - CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85321/2023 - UC 63673461 - CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85322/2023 - UC: 63673461 - CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85323/2023 - UC 63718316 - CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85324/2023 - UC: 63718316 - CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85325/2023 - UC 63731037 - CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85326/2023 - UC 63731037 - CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D, celebrados entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, cujo objeto é o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, e REVOGA a Portaria 257/2023 e demais disposições em contrário, através da Portaria 266, de 03/04/2024 (Processo 24.15.000000264-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	TAIS ARAUJO GONÇALVES Assistente Administrativo 947249/02	ADRIANA DE OLIVEIRA Administradora (adida) 865580/03
Fiscal de Serviço	ERON SANTOS VIEIRA Assistente Administrativo 1393006/01	ALEXANDRE DA SILVEIRA CARDOSO Assessor 1523376/01

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 090 de 20/03/2024 (Processo 24.13.000001664-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25395/01-1	TELMO RODRIGUES RAMOS	25395/01	28/02/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 080 de 08/03/2024 (Processo 24.13.000001548-1).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
61284	JOSE ANTONIO GARCIA PINTO	28/02/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 095 de 05/04/2024 (Processo 24.13.000001407-8).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
280980	ANA MARIA AMARAL PINHO	19/03/2024
703348	ANTÔNIO GRACIANA	05/03/2024
169502	ERNI ALVES VIEIRA	02/03/2024
363951	HELOISA BORBA LOURENÇO	07/03/2024
312967	JORGE EMILIO KROEFF BETTIOL	02/03/2024
52891	MIGUEL AMARO DA SILVEIRA NETO	01/03/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 109 de 05/04/2024 (Processo 24.13.000002151-1).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
735337	JOAO CARLOS DA SILVA TORRES	31/03/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 110 de 05/04/2024 (Processo 24.13.000002145-7).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
30330	JONES BATISTA DA SILVA	23/03/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 108 de 05/04/2024 (Processo 24.13.000002144-9).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
89580	ILDA MACHADO CAMARGO	26/03/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 104 de 05/04/2024 (Processo 24.13.000002146-5).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
52349	MARIA NAIR DIAS DA SILVEIRA	23/03/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 100 de 05/04/2024 (Processo 24.13.000002111-2).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
222358	LUIZ VALDIR LOURUZ	24/03/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 094 de 25/03/2024 (Processo 24.13.000001924-0).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
49259	ERENA DA ROCHA	20/03/2024

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 075 de 05/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2024, em relação a VANESSA DE FREITAS MACIEL, matrícula 136274.7/03, Assistente Administrativo, AA60106, que concedeu avanço quinquenal com acréscimo de 3% (três por cento), a contar de 23/08/2023, com base nos artigos 122-A, com nova redação dada pela Lei Complementar 151, de 12/06/2019, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, inciso IX do art. 8º, face intimação contida nos Autos do Processo 000775-0200/23-2 que tramita perante o TCE-RS de acordo com o Processo 23.0.000145098-0, através da Portaria 093 de 25/03/2024 (Processo 23.13.000001342-4).

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 041/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/08/2018, o servidor MARIO TOME COUTINHO ANDRADES, matrícula 630760, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Eletricista, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 70%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 321 de 01/04/2024 (Processo 18.13.000000545-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor MARIO TOME COUTINHO ANDRADES, matrícula 630760, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Eletricista, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1179, de 25/07/2018, que o aposentou voluntariamente, com proventos mensais proporcionais a 70%, face desconstituição, Processo TCE 017379-0200/19-0, através da Portaria 435, de 05/04/2024 (Processo 18.13.000000545-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Portarias Conjuntas

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAM** conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88645/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Executivos das obras de Infraestrutura e Pavimentação de Diversas vias do Loteamento Chapatral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 073/2023, com a empresa CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 02.469.574/0001-39 através da Portaria 040, de 04/04/2024 (Processo 23.0.000123010-7).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	REGISTRO CONSELHO	A PARTIR DE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	SAMIR TORRES	153766	-	18/03/2024	18/03/2024 A 17/06/2025
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	ANGELA BARBOZA MUHLE	439955	-		
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	MARIA LUIZA FEIJÓ SIDOU	1118501	CREA RS 038711		
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	LUCIANA SAWARIS	1073354	CREA RS127022		
FISCAL DE ORÇAMENTO	DEMITRIO RABELO FLECK	1135260	CREA RS145877		
FISCAL DMAE	FELIPE MALACARNE	1357131	CREA RS21188		

# Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000066982-6** - DEFERE, em 03/04/2024, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de Agronomia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º período letivo de 2024, apresentada por CAROLINE FRIGO, matrícula 544726, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

**Processo 24.0.000025823-3** - INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte efetuado por MARCIA DA SILVA VIEGAS, 945186/3, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

**Processo 24.0.000039513-3** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por JOSE TEODORO RIBEIRO PINTO, 60607/3, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 24.0.000031719-1** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por EDUARDO FERREIRA SILVEIRA, matrícula 287869/1, inativo, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/ PGM.

**Processo 24.0.000013554-9** - INDEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de indenização complementar de Licença-Prêmio do servidor inativo PAULO RENATO BONGIOVANNI RIBEIRO, 786424/4, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

**Processo 24.0.000025667-2** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por GERÔNIMO DELMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 188922/1, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 24.0.000030623-8** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por MARIA LUIZA FORTES CORDEIRO, matrícula 292610/1, inativa, por falta de amparo legal.

**Processo 24.0.000026004-1** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por SERGIO ANTONIO SCHIEFFERDECKER, matrícula 173335/1, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 24.0.000035544-1** - INDEFERE o pedido de auxílio funeral a CAMILA PINHEIRO SEVERO, referente à servidora inativa falecida ELIANA PINHEIRO SEVERO, 180261/1, por falta de amparo legal.

**Processo 24.0.000022273-5** - INDEFERE o pedido de afastamento previsto no Art. 94 da LC nº 133/85, apresentado por ANA PAULA PEREIRA NORONHA, 161849/3, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.



**Processo 24.0.000020333-1** – INDEFERE a contestação de débito, apresentada por LARA DE AZEVEDO SILVEIRA, 1575716/1, ex-residente PRJ, por falta de amparo legal.

**Processo 24.0.000019350-6** – INDEFERE o pedido de pagamento de saldo de salário do servidor ORVANDINO DA SILVA, 81489/1, Guarda Municipal, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

**Processo 24.0.000021669-7** – INDEFERE a contestação de débito apresentada por MILENE BORGES MARTINS, 1575953/1, ex-residente PRJ, por falta de amparo legal.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000040912-6** – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 09 de fevereiro de 2024, relativo a JOMAIA DA COSTA CAPELARI, matrícula 148601202, cargo Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 24.0.000039559-1** – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 27 de fevereiro de 2024, relativo a DARCILA CASTRO RODRIGUES, matrícula 960023.02, cargo Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000001754-9** - DEFERE, em 05/04/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LIEGE PEREIRA RICCARDI, matrícula 207114, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2298/2024.

**Processo 24.13.000001913-4** - DEFERE, em 05/04/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por EDUARDO FELIPE IGNACIO, matrícula 334811, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2316/2024.

**Processo 24.13.000002050-7** - DEFERE, em 05/04/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JULIA HARUE KINOSHITA, matrícula 505678, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2317/2024.

**Processo 24.13.000001671-2** - DEFERE, em 05/04/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA LUCIA GRIZOTTI, matrícula 266386, servidor(a) aposentado(a), com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2299/2024.

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000001383-7 - INDEFERE**, em 03/04/2024 o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora KARINA DE MELO PINTO, 54632.2 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

**Documentos Oficiais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**EDITAL 012/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2023**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**  
**PROCESSO 23.0.000042444-7**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo 019/2023 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

**PSS 019/2023 - LOTAÇÃO PORTO ALEGRE/RS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
3º Geral	ALESSANDRA DA SILVA THEODOROPOULOS*
9º Geral	ANA CLARA SAMPAIO GUEDES DO AMARAL *
22º Geral	LUCAS DOS SANTOS

\*Candidatos que solicitaram reposicionamento final de fila.

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) até o dia 12/04/2024 e encaminhar através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) os documentos listados abaixo no formato PDF até o dia 15/04/2024.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no [site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Os candidatos convocados neste Edital, sem interesse momentâneo em prover a bolsa do Programa de Residência Jurídica, poderão solicitar Termo de Reposicionamento para Final de Fila através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) e enviar o mesmo assinado, juntamente de um documento de identificação com foto até o dia 12/04/2024.

3. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação ou solicite o reposicionamento para final de fila até o dia mencionado nos itens 1 e 2, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 08 de abril de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

### **EDITAL DE ABERTURA 007/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2024 PROCESSO 24.0.000013037-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS torna público, por este Edital, o que segue:

1. A Homologação Final do Processo Seletivo de Estágio 002/2024 para contratação de estagiários, conforme Anexo I, para provimento na SMED - Secretaria Municipal de Educação.

2. As demais etapas do Processo Seletivo de Estágio 002/2024 constam divulgadas no *site* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Homologação Final do Certame

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5132\\_ce\\_471278\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5132_ce_471278_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## PORTARIA 28150883/2024

**PROCESSO 24.0.000008668-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela na Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 22.465, de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 1º** Informa a desvinculação das receitas municipais até 31 de dezembro de 2032, em 30% (trinta por cento), conforme o ANEXO I.

**Art. 2º** A Contadoria-Geral do Município (CTGM) será responsável pela identificação e registros das receitas passíveis de desvinculação, bem como, indicará os demais procedimentos para sua execução.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 02 de abril de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

### ANEXO I

Vínculo	Fundos
1203	FUNDESP - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
1204	FUNCULTURA - FUNDO PRÓ-CULTURA
1206	FUMPROART - FUNDO M. APOIO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
1208	FUNPAT - FUNDO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
1211	FUNPROAMB - FUNDO PRÓ-DEFESA DO MEIO AMBIENTE
1217	FUMIP - FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1220	FMDD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS
7903	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1296	ÁREA AZUL
1313	AREA AZUL

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2024

**PROCESSO 24.0.000021378-7**

Estabelece Normas e Procedimentos para Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º da Lei Complementar nº 625, de 2009, e o inc. II do art. 10 do Decreto nº 21.340, de 2022;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 13.363, de 23 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 21.991, de 19 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento, no âmbito da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação do Município.

**Art. 2º** A realização da despesa por adiantamento deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

**Art. 3º** Para efeito desta Instrução, entende-se por:

I - Suprimento de Fundos - Adiantamento: regime de realização de despesa que consiste na entrega de numerário a servidor cadastrado, sempre precedido de empenho emitido na dotação específica, que tem por finalidade a realização de despesas de pronto pagamento, indispensáveis ao funcionamento da respectiva unidade, e que por motivos excepcionais ou urgentes, ou por sua natureza, não possam subordinar-se ao processamento normal de aplicação;

II - Responsável por Adiantamento ou Suprido: considera-se o servidor que receber recursos financeiros para realizar despesas por meio de adiantamento;

III - Gestor de Adiantamento: considera-se o Ordenador de Despesa, especialmente indicado pelo Órgão ou Entidade, para o gerenciamento dos limites dos responsáveis por adiantamento e para aprovar a prestação de contas do adiantamento;

IV - Servidor em alcance: considera-se o servidor que não prestar contas no prazo estabelecido, ou mesmo apresentando, que ela tenha sido impugnada total ou parcialmente. No caso de reincidência, não poderá mais ser detentor de adiantamento.

**Art. 4º** A concessão de suprimento de fundos deverá ocorrer por meio do Cartão de Pagamento do banco conveniado.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, onde comprovadamente não seja possível a utilização do cartão, os Órgãos e Entidades poderão movimentar suprimento de fundos por meio de conta corrente bancária.

**CAPÍTULO II  
DO CADASTRO DO SERVIDOR**

**Art. 5º** O cadastro de servidor, a fim de receber adiantamento, bem como do Gestor de Adiantamento, deverá ser solicitado através de Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Divisão de Preparo de Pagamento (DPP), da Secretaria Municipal da Fazenda (Unidade SEI DPP-SMF), por meio do Formulário SEI "Formulário de Cadastro: Adiantamento", assinado pelo titular do Órgão/Entidade, ou por quem este formalmente delegar.

§ 1º A solicitação de cadastro de servidor como Responsável por Adiantamento e do cartão de pagamento deverá vir acompanhada de cópia do RG, CPF e de comprovante de endereço.

§ 2º A solicitação de cadastro do Gestor de Adiantamento deverá vir acompanhada de cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e Portaria de Ordenador de Despesa.

§ 3º Nos casos de substituição de Responsável por Adiantamento ou Gestor de Adiantamento, além dos requisitos indicados no *caput*, e no § 1º e § 2º deste artigo, deverá ser indicado em Despacho do SEI o nome e CPF do servidor a ser substituído.

**Art. 6º** Após o registro das informações em controles próprios da DPP-SMF e manutenção do credor no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - no tipo Pessoa Física (não fornecedor), o pedido será encaminhado à Área Financeira, para providências quanto à solicitação do cartão de pagamento ou liberação de acesso para o gestor de adiantamento.

**Art. 7º** Fica limitado a 06 (seis) o número de servidores responsáveis por adiantamento, por Secretaria e Órgão da Administração Centralizada, Procuradoria-Geral do Município (PGM), Autarquias e Fundação, exceto para:

I - A SMS, no que se refere aos postos de saúde, para os quais poderá ser designado um responsável para cada Gerência Distrital e Unidade de Pequeno e Médio Porte, e até quatro responsáveis para as demais Unidades, a critério do Secretário Municipal de Saúde;

II - A SMED, no que se refere às escolas municipais, para as quais poderá ser indicado um responsável por unidade, a critério do Secretário Municipal da Educação;

III - A SMDS, no que se refere aos Conselhos Tutelares, para os quais poderá ser indicado um responsável para cada Unidade Administrativa, a critério do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - A FASC, no que se refere aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), aos Abrigos Residenciais, aos Centros Dia do Idoso, à Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único (CGBCAD) e à Coordenação de Proteção Especial (PSE), para os quais poderá ser indicado um responsável para cada Unidade Administrativa, a critério do Presidente da Fundação;

V - O DMAE, que poderá ter o total de 10 (dez) responsáveis.

**Art. 8º** Conceder-se-á, da mesma forma, adiantamento de numerário aos servidores municipalizados através do Sistema Único de Saúde.

**Art. 9º** Não será concedido novo adiantamento a servidor em alcance, com prestações de contas a regularizar, ou já responsável por dois adiantamentos.

**Art. 10** O adiantamento será concedido somente a servidor investido em cargo efetivo.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser concedido a servidor investido em cargo em comissão, desde que precedido de justificativa e autorizado pelo titular do Órgão.

### CAPÍTULO III

#### DO LIMITE FINANCEIRO PARA O REGIME DE ADIANTAMENTO

**Art. 11** O adiantamento de numerário obedecerá ao limite financeiro estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CAPÍTULO IV

#### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO

**Art. 12** Toda solicitação de liberação de adiantamento deve ser realizada através de Processo SEI do tipo FINANCEIRO E CONTÁBIL – PAGAMENTO: Pronto Pagamento (Adiantamento), contendo o formulário SEI “Concessão de Adiantamento”, assinado pelo ordenador de despesas.

**Art. 13** O numerário correspondente ao adiantamento será transferido para a conta bancária aberta no nome do órgão.

Parágrafo único. O Gestor de adiantamento disponibilizará o valor correspondente ao empenho no cartão de pagamento do responsável por adiantamento e limitará o tempo em que o crédito poderá ser utilizado, até o limite de 90 (noventa) dias.

### CAPÍTULO V

#### DO EMPENHO, CERTIFICAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE ADIANTAMENTO

**Art. 14** O empenho da despesa deve contemplar as seguintes informações:

I - Credor: CPF do servidor responsável pelo adiantamento;

II - Natureza da Despesa: 33.90.39.96 (Adiantamento para Servidores/Despesas de Pronto Pagamento);

III - Modalidade de Licitação: 20 - NSA - Suprimento de Fundos;

IV - Instrumento: 0001 (Adiantamento);

V - Complemento: 00009 - pronto pagamento.

**Art. 15** A certificação da despesa deve contemplar as seguintes informações:

I - Tipo Documento: Outros;

II - Número Documento: nº do Documento SEI “Concessão de Adiantamento”, assinado pelo Ordenador de Despesas, de que trata o art. 12;

III - Processo: nº do Processo SEI.

**Art. 16** A liquidação da despesa deve contemplar, no campo "Observação", a conta de destino, de titularidade do Município, para o adiantamento.

## **CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 17** A aplicação dos recursos do adiantamento não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias a contar da data da liberação do crédito pelo Gestor de adiantamento, inclusive não podendo exceder a 31 (trinta e um) de dezembro do respectivo exercício financeiro.

**Art. 18** Os comprovantes de despesa deverão ser emitidos em nome do Município de Porto Alegre, Autarquia ou Fundação, sem rasuras, e deverão ser nota ou cupom fiscal, contendo os seguintes dados:

- I - a identificação do Órgão adquirente dos produtos ou serviços, com o devido CNPJ;
- II - a descrição dos bens ou serviços objeto da operação, ainda que resumida, incluindo quantidade e valor unitário;
- III - a data e o valor da operação.

**Art. 19** Os comprovantes de despesa de entidades que não forem obrigadas a fornecer nota fiscal deverão ser acompanhados de justificativa.

**Art. 20** As despesas com transportes deverão ser relacionadas, discriminando a data do serviço, o nome completo e a matrícula do servidor que utilizou o percurso e o valor gasto, bem como a autorização de afastamento, se for o caso.

**Art. 21** As aquisições de material permanente devem ser comunicadas ao órgão controlador do patrimônio, para fins de registro.

**Art. 22** As aquisições de materiais de uso contínuo e as contratações de serviços deverão ser acompanhadas de informação de que não há disponibilidade de aquisição pelo Registro de Preços.

**Art. 23** O cartão de pagamento somente poderá ser utilizado para suprimento de fundos.

## **CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO**

**Art. 24** A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada no prazo máximo de 100 (cem) dias, a contar da disponibilização do crédito no cartão de pagamento, não podendo exceder a 05 (cinco) de janeiro do exercício seguinte.

**Art. 25** Os documentos que compõem a prestação de contas deverão ser apresentados pela ordem cronológica de sua emissão, e numerados em série pelo responsável.

Parágrafo único. A despesa relativa ao valor do adiantamento a ser comprovado não pode ultrapassar o quantitativo disponibilizado.

**Art. 26** A prestação de contas deverá ser realizada via SEI, da seguinte forma:

- I - extrato do cartão de pagamento com todas as despesas relacionadas e saldo, devidamente conciliados;
- II - comprovantes de despesas e comprovante de transação do cartão de pagamento digitalizado em PDF, por ordem de data, em um único arquivo. O PDF anexo ao SEI deverá constar o tipo de conferência: documento original ou documento com autenticidade eletrônica, para os casos em que houver nota fiscal eletrônica;
- III - relatório resumido de prestação de contas, conforme Formulário SEI "Adiantamento – Prestação de Contas", devidamente assinado eletronicamente pelo responsável pelo adiantamento e pela chefia imediata;
- IV - demonstrativo bancário que comprove o limite zerado do cartão de pagamento do respectivo responsável.

**Art. 27** O exame da prestação de contas será efetuado pela Unidade Responsável pela execução orçamentária e financeira da estrutura organizacional de cada órgão, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da prestação de contas, e o titular da pasta decidirá sobre a aprovação/reprovação da prestação de contas, mediante Formulário SEI "Aprovação/Reprovação da Prestação de Contas".

**Art. 28** O Gestor de Adiantamento deverá realizar o registro da situação da prestação de contas no SIGEF, por meio da função "Realizar Prestação de Contas" indicando a situação aplicável.

**Art. 29** As despesas consideradas irregulares, através da análise do processo de prestação de contas, serão notificadas pelo Gestor de adiantamento ao responsável pelo adiantamento para o recolhimento do valor ou apresentação de defesa ao ato de impugnação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Art. 30** Após análise da defesa apresentada, havendo irregularidade na prestação de contas que justifique a glosa das despesas, o processo será encaminhado para julgamento do Secretário da Fazenda, na Administração Centralizada, da Delegação de Controle, nas Autarquias, do Diretor Financeiro, na Fundação, ou do Conselho de Administração, no PREVIMPA.

**Art. 31** Julgada irregular a despesa, o servidor responsável deverá efetuar o recolhimento do valor corrigido das despesas irregulares, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, nos termos do inc. I, al. "a" do art. 7º da Lei 13.363/2023, sob pena de desconto compulsório em folha de pagamento ou cobrança judicial.

I - ressalvam-se do disposto neste artigo os casos de força maior, em que o responsável estiver, comprovadamente, impossibilitado de comparecer ao local de trabalho.

II - é assegurado ao Município a inserção do servidor responsável, que não efetuar o recolhimento do valor conforme *caput*, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Município de Porto Alegre (Cadin/POA), conforme determina o art. 2º da Lei Municipal nº 12.467 de 2018.

**Art. 32** O valor correspondente à atualização monetária deverá ser calculado sobre o valor total a ser recolhido, no período decorrido entre a data do vencimento da prestação de contas e a data do recolhimento, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou o índice que o substituir, mais multa de:

I - 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido e juros de 1% (um por cento) ao mês, quando o período for inferior a 10 (dez) dias;

II - 10 % (dez por cento) sobre o valor corrigido e juros de 1% (um por cento) ao mês, quando o período for superior a 10 (dez) dias.

**Art. 33** O arquivamento físico dos documentos originais que compõem a prestação de contas deverá obedecer ao Decreto nº 18.916/2015 e ao disposto na Base de Conhecimento do SEI.

Parágrafo único. As notas fiscais eletrônicas autenticadas que compõem a prestação de contas não necessitam ser arquivadas fisicamente.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34** Os titulares dos Órgãos/Entidades deverão requisitar adiantamento somente quando for efetivamente necessário.

**Art. 35** Além das sanções estabelecidas nesta Instrução Normativa, o responsável por adiantamento estará sujeito às penas disciplinares do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

**Art. 36** Na hipótese de extravio ou roubo do cartão de pagamento, o suprido deverá comunicar imediatamente à central de cartões do Banco e registrar um boletim de ocorrência (BO), sob pena de responsabilidade pelo uso indevido do cartão.

**Art. 37** O regime de adiantamento não dispensa a observância das normas instituídas para as Licitações, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 38** Esta IN é de observância obrigatória por todos os órgãos, entidades e agentes públicos, que integram o Sistema de Controle Interno (SCI) da Administração Pública Municipal, conforme Lei Complementar nº 625/2009 e alterações.

**Art. 39** A Controladoria-Geral do Município (CGM) realizará o exame dos processos de despesas de adiantamento



de numerários por meio de avaliação concomitante e/ou por programa de acompanhamento/inspeção.

§ 1º A CGM poderá solicitar, a qualquer tempo, o acesso a Processos SEI de adiantamento de numerários, por meio de Solicitação de Informação e Documentos (SID), a qual deve ter seu atendimento em até 03 (três) dias úteis.

§ 2º Na hipótese de haver não conformidade detectada pela CGM, em quaisquer dos tipos de exame realizado, a Unidade Central de Controle Interno emitirá orientação e/ou recomendação para que o Responsável por Adiantamento ou Gestor de Adiantamento regularize no prazo estabelecido.

**Art. 40** Revoga-se a Instrução Normativa CGM nº 003/2023.

**Art. 41** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO**, Controlador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

## RESOLUÇÃO 022/2024

PROCESSO 22.0.000078784-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a iniciativa De Ação Compensatória proposta pela OSC ONG Parceiros Voluntários, projeto "Ação compensatória - Projeto Dignidade 60+", Termo de Fomento 009/2022, no valor de R\$ 22.257,17 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

Sessão Plenária nº 009/2024 do COMUI, 02 de abril de 2024.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.

## EDITAIS

## Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024 – PROCESSO 23.0.000120446-7**, para aquisição de Equipamentos Médicos, Peça de mão cirúrgica angulada 20° e Motor elétrico cirúrgico para procedimentos de corte, perfuração e desgaste ósseo para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 19 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024 – PROCESSO 24.0.000025598-6**, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR - equipamento fibrobroncoscópio para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 23 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 501/2023 - PROCESSO 23.0.000103223-2**, objeto Registro de Preço para prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** PATRICIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA.

**CNPJ:** 10.233.150/0001-07.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 341.548,64 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2024 até 03 de janeiro de 2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 583/2023 - PROCESSO 23.0.000092631-0**, objeto Registro de Preço de serviços especializados para contratação de empresa para prestação de serviços de Chaveiro.

**FORNECEDOR:** SUL CHAVES LTDA.

**CNPJ:** 34.600.852/0001-31.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 485.379,68 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e

oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2024 até 03 de janeiro de 2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 634/2023 - PROCESSO 23.0.000124345-4**, objeto Registro de Preços de Material de Construção.

**FORNECEDOR:** FERRAGEM ELETROCOR LTDA.

**CNPJ:** 02.013.755/0001-56.

**VALOR:** ITEM 01 (R\$ 50,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/01/2024 A 03/01/2025.

**FORNECEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**VALORES:** ITEM 09 (R\$ 4,50); ITEM 03 (R\$ 81,95); ITEM 04 (R\$ 79,95); ITEM 05 (R\$ 84,95); ITEM 06 (R\$ 129,54); ITEM 07 (R\$ 10,45); ITEM 09 (R\$ 4,18).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/01/2024 A 03/01/2025.

**FORNECEDOR:** SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**VALORES:** ITEM 08 (R\$ 12,29); ITEM 10 (R\$ 458,97).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/01/2024 A 03/01/2025.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024 – PROCESSO 23.0.000160650-6**, para aquisição de 179 estações de trabalho tipo 1 (básica MFF) e 78 estações de trabalho tipo 2 (intermediária MFF) para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 22 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 701/2023 – PROCESSO 23.0.000158980-6**, para o Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DIVERSOS, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 23 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2024**

### **PROCESSO 24.0.000039626-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** Reinaldo Quatro 4 Ltda, CNPJ nº 04.559.825/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa para retirada e instalação de luminárias danificadas do Mercado Público Central em decorrência de acúmulo de água e goteiras.

**VALOR:** R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08202-004364-33903916.

**BASE LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 415/2023 – PROCESSO 23.0.000076124-9**, para a contratação de serviços de transporte, através de ambulância, para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V – Termo de Referência, integrante do referido Edital.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** Rio Grande Emergências Médicas Ltda.

**CNPJ:** 02.632.088/0001-90.

**LOTE:** 02.

**VENCEDOR:** Saúde Ecosul Ltda.

**CNPJ:** 04.444.185/0001-84.

Porto Alegre, 08 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 666/2023 – PROCESSO 23.15.000005012-0**, para contratação de empresa para locação

de veículos, com Motorista (CBO nº 7823), para atender as necessidades de transporte de cargas diversas e pessoas da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Classificação de remanescente após empresa vencedora não assinar Contrato.

**LOTE:** 02.

**VENCEDOR:** BANDEIRA TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 92.341.262/0001-38.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PROCESSO 24.0.000032405-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, faz saber aos interessados que decidiu realizar Audiência Pública junto aos cidadãos da Cidade de Porto Alegre e Sociedade Civil em geral para colher sugestões sobre o Termo de Referência (TdR) com vistas a contratação de empresa especializada em desenho de Arquitetura Empresarial e elaboração de TdRs, contemplando a revisão de Processos e sistemas, com o objetivo de ampliar soluções transversais para toda a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e desenvolvimento de Arquitetura Empresarial detalhada para a Área Social conforme especificações do TdR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e nas demais normas aplicáveis.

A Audiência Pública abrangerá todas as fases do Processo de Consulta Pública, lançada em 20/03/2024, disponível em <https://prefeitura.poa.br/smpae/consulta-publica>.

A Audiência Pública será realizada em 18/04/2024, quinta-feira, com início previsto às 10h.

A Audiência Pública será virtual e realizada na plataforma Jitsi Meet através do link <https://meet.jit.si/bq8ro342u-e3h4mutn2-xncp82kjso>, assegurado o direito à manifestação aos interessados, de acordo com fila organizada pelo Presidente da Audiência.

As regras de participação estão disponíveis no link:

[http://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu\\_doc/sites/smpae/REGRAS%20PARA%20PARTICIPAC%CC%A7A%CC%8](http://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/smpae/REGRAS%20PARA%20PARTICIPAC%CC%A7A%CC%8)

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**PROCESSO 21.0.000059031-0**

**CONTRATO REGISTRADO NO SECON:** 88951/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário de Governança Local e Coordenação Política.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA ME.

**CNPJ:** 17.793.272/0001-99.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** A Contar de 01/04/2024, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato registrado sob nº 2683, relativo à prestação de serviço de veículo locado com motorista.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 546/2020.

**BASE LEGAL:** art. 79, inc. I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de abril de 2024.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000004659-0	REGINA CATARINA TURQUETTE SILVA	98945	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

**CONTRATO REGISTRADO SECON 88902/2024**

**PROCESSO 23.0.000028857-8**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 82641/2023.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de brinquedos para playground em praças e parques de Porto Alegre, para atender a SMSURB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 09/05/2024. A CONTRATADA não renuncia ao reajuste estabelecido no item 4.2. do Contrato, concordando, expressamente, que o reajuste será processado posteriormente por meio de Apostilamento. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 1.137.164,68 (um milhão cento e trinta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 368/2022.

**VIGÊNCIA:** 08/05/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-2612-339039780400-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI

**PROCESSO 19.0.000053588-8**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 68770, Livro 1129-D, Fls. 235.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 88988/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 04.761.749/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 374/2018 - Lote 2.

**VIGÊNCIA:** 07/04/2024 a 06/04/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.525,38 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 55, inciso III, art. 57, inciso II e § 4º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

**PROCESSO 22.0.000051091-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Parcerias, torna público o Termo de Cancelamento amigável discriminado a seguir:

**ADOTANTE:** Progresso Veículos.

**OBJETO:** A contar da publicação do Extrato do documento, o Município cancela amigavelmente a adoção da Praça Paulo Coelho localizada na Av. Carlos Barbosa, 675, bairro Medianeira, Porto Alegre/RS, com base nos documentos e informações constantes no Processo 22.0.000051091-6.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161868-7

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e INSTITUTO MISTURAI.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 745/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161868-7.

**DISPENSA:** 108/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 745/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161815-6

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - EEI Pe. Nello Vanzo.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 312/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161815-6.

**DISPENSA:** 115/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 312/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161302-2

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO



INFANTIL PEDAÇO DE GENTE.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 450/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161302-2.

**DISPENSA:** 119/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 450/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000113360-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 86957/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 88923/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.379,71 (mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.502,50 (mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); O custo unitário do auxílio alimentação que passa de R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos) para R\$ 22,00 (vinte e dois reais); o custo unitário do auxílio lanche que passa de R\$ 10,09 (dez reais e nove centavos) para R\$ 11,00 (onze reais); a contar de 01/12/2023, o Plano de Benefício Social Familiar passará de R\$ 17,32 (dezesete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), conforme a Cláusula Vigésima Nona, item 1, da CCT. Supressão de 04 (quatro) postos de Supervisor - 30 horas, 05 dias na semana e acrescentar 02 (dois) postos de Supervisor - 40 horas, 05 dias na semana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002563 339092 1.500.020.001, 01502 002565 339092 1.500.020.001, 01502 002566 339092 1.500.020.001, 01502 002563 339037 1.500.020.001, 01502 002565 339037 1.500.020.001, 01502 002566 339037 1.500.020.001.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", §§ 1º e 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 23.0.000161759-1**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 267/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161759-1.

**DISPENSA:** 116/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 267/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000161397-9**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ - CAIMC.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 067/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161397-9.

**DISPENSA:** 114/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 067/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000108336-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 71149 - L1151-D - PGMCD N° 1151 - SC/1173.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO AMURT AMURTEL.

**CNPJ OSC:** nº 92.251.354/0011-07.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional de 160 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Belém Novo, em prédio Privado, situado à Avenida Juca Batista, nº 6841, no Bairro Ponta Grossa, CEP 91778-063, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de Janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de Janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 88776/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ajuste no valor repassado à OSC nos anos de 2023 e 2024 e alteração do Plano de Trabalho anexo.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 121.723,20 (cento e vinte e um mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) relativo aos meses de janeiro até a Ordem de Início para atendimento em 12h, referente a oferta de 160 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 162.008,00 (cento e sessenta e dois mil e oito reais) a contar da Ordem de Início para atendimento de 12h até dezembro de 2023, referente a oferta de 160 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 173.348,56 (cento e setenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, relativo a oferta de 160 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 1.5.00.020001 e 01502 002917 1.5.00.020001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 23.0.000161212-3**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Creche Balão Mágico, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 013/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso, assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Creche Balão Mágico visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Creche Balão Mágico, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
013	R\$ 30.000,00	23.0.000161212-3

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**PROCESSO 24.0.00003870-5**

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 88978/2024.

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 150 (cento e cinquenta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil São Jorge, situado à Rua Stefan Hermann, nº 4, no Bairro Ponta Grossa, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga e Extremo Sul.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será a contar da assinatura deste termo até 31 de dezembro de 2024,

podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 162.514,50 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) a contar da Ordem de Início até dezembro de 2024, referente a oferta de 150 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC, em acréscimo, o valor unitário de R\$ 162.514,50 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) relativo a uma quota de equipagem, visto que a mesma necessitará de mobiliários e materiais mínimos para iniciar as atividades.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 1.5.00.020001 33.50.43.08.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 092/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000144322-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88268/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**CONTRATADA:** RODRIGO NASSIF.

**CNPJ** 20.625.135/0001-50.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para execução do Projeto Instrumental para Todos.

**MODALIDADE:** Concurso 009/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 15.130,00 (quinze mil cento e trinta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1004 - FUMPROARTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004-2432-336045010000-1429.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, do Decreto Municipal 10.867/93 e da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 23.0.000148212-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87360/2024.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88977/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SOC RECR BENEF CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS.

**CNPJ:** 87.954.335/0001-27.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de realização do Projeto Desfile da Escola de Samba Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87360/2023

em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 23.529,80.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal número 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANE COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152149-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87346/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88957/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** CATIA FERREIRA DA SILVA.

**CNPJ:** 30.541.570/0001-50.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de realização do Projeto Carnaval do Resgate à nossa Ancestralidade aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87346/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 23.529,80.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152018-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87348/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88960/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** ASSOCIACAO DE MULHERES EMPREENDEDORAS SOCIAIS - AMES.

**CNPJ:** 39.246.121/0001-53.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de realização do projeto Karité: O Fio do Mundo aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87348/2023

em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 23.529,80.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000151957-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87345/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88959/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

**CNPJ:** 35.455.107/0001-09.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do Projeto Ominirá aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87345/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 12.605,25.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152155-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87347/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88958/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL REALEZA.

**CNPJ:** 88.934.500/0001-41.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de realização do projeto Alma Negra – Um pedaço da África no AFRO-SUL do Brasil, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do

FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato n° 87347/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 23.529,80 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000151983-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87306/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88966/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** FOTOJOGO LTDA.

**CNPJ:** 36.918.892/0001-51.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de realização do projeto Nuances da Arte Popular aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato n° 87360/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 23.529,80.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000151983-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87349/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88961/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** INGRID VIEIRA FAGUNDES LTDA.

**CNPJ:** 24.800.501/0001-10.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de realização do Projeto Uma Dualidade, Uma História Aprovado

no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87349/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 23.529,80.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## RESULTADO

### DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA O ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER E COORDENAÇÃO DE ARTES VISUAIS/SMCEC CONCURSO 017/2023 PROCESSO 23.0.000115977-1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública, em cumprimento à Lei 8666/93, a lista final de Projetos SELECIONADOS, abaixo relacionados. Na tabela há também o *status* da seleção, se selecionado ou se suplente. Esses Projetos serão realizados junto ao Atelier Livre Xico Stockinger/CAV, nos termos do Edital 017/2023, em 2024/1 e 2024/2.

Empresa	CNPJ	Modalidade	Status da Seleção
LAPIS PRODUCOES LTDA	10.589.274/0001-11	1.1.1 Direcionado para o público de 08 a 13 anos de idade, a(s) modalidade(s) de: desenho, pintura e/ou cerâmica	Selecionado
GILBERTO MENEGAZ	00.537.331/0001-65	1.1.2.1 Cerâmica - nível iniciante;	Selecionado
19.902.487 FERNANDA BRAUNER SOARES	19.902.487/0001-26	1.1.2.6 Litografia;	Selecionado
42.480.915 GISELE LINK FEDERIZZI BARCELLOS DE OLIVEIRA	42.480.915/0001-91	1.1.1 Direcionado para o público de 08 a 13 anos de idade, a(s) modalidade(s) de: desenho, pintura e/ou cerâmica;	Selecionado
36.854.666 ANA CAROLINA PEIXOTO EICK	36.854.666/0001-54	1.1.2.4 Desenho - nível intermediário;	Selecionado
MARIIA PANINA 60294532030	45.849.749/0001-46	1.1.2.8 Pintura - Acrílico, Aquarela, Óleo e/ou Pastel - nível intermediário;	Selecionado



53.665.058 CARLA MEURER MAGALHAES	53.665.058/0001-10	1.1.2.7 Pintura - Acrílico, Aquarela, Óleo e/ou Pastel - nível iniciante;	Selecionado
ISABELLE KIRCHER BAIOCCO 85937843053	48.292.899/0001-90	1.1.2.8 Pintura - Acrílico, Aquarela, Óleo e/ou Pastel - nível intermediário;	1º Suplente
18.655.474 CLARISSA AZEVEDO DA SILVEIRA	18.655.474/0001-37	1.1.2.1 Cerâmica - nível iniciante;	1º Suplente
LUIZA DA MOTTA HORN 02539528082	39.619.186/0001-05	1.1.2.1 Cerâmica - nível iniciante;	2º Suplente
52.545.392 MICHEL REIS DE MORAIS	52.545.392/0001-78	1.1.2.4 Desenho - nível intermediário;	1º Suplente
MARCELO MONTEIRO 80140483004	15.507.229/0001-94	1.1.2.6 Litografia;	1º Suplente
51.304.800 BEATRIZ REGINA DORFMAN	51.304.800/0001-37	1.1.2.4 Desenho - nível intermediário;	2º Suplente
53.722.325 KARIN PAIVA	53.722.325/0001-44	1.1.1 Direcionado para o público de 08 a 13 anos de idade, a(s) modalidade(s) de: desenho, pintura e/ou cerâmica;	1º Suplente
53.583.636 THAINA GABRIELA SANTOS DOS SANTOS	53.583.636/0001-70	1.1.2.3 Desenho - nível iniciante.	Selecionado

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000151272-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87351/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88963/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** J. L. LEO MACHADO LTDA.

**CNPJ:** 23.220.230/0001-61.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do Projeto SAMBA, NOSSA ESSÊNCIA, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87351/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 12.605,25.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152156-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87352/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88964/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA.

**CNPJ:** 89.325.344/0001-84.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de realização do Projeto Carnaval 2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato n° 87352/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 23.529,80 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152161-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87354/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88968/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SOC BENEF RECREAT CULT ACADEMIA DE SAMBA UNIDOS VL MAPA.

**CNPJ:** 00.409.198/0001-61.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do Projeto Baiana, Mãe do Brasil, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato n° 87354/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 12.605,25.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152157-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87353/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88965 / 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICIENTE OS COMANCHES T C.

**CNPJ:** 88.020.490/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de realização do Projeto NOS ENCANTOS DAS MATAS E DAS FLORES, OS COMANCHES VIVEM A HISTÓRIA DA MAIS BELA FLOR, AÇUCENA - OS COMANCHES CARNAVAL 2024, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 873530 2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000151453-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87355/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88969/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** MKT SERVICO CULTURAL LTDA.

**CNPJ:** 22.604.100/0001-60.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do Projeto Saga das Etnias, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato n° 87355/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 12.605,25.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152034-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87305/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88984/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA.

**CNPJ:** 09.370.219/0001-57.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de realização do Projeto CULTURA POPULAR, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato n° 87305/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 23.529,80 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152166-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87356/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88970/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** JS SERVICOS - PORTARIA LIMPEZA SEGURANCA ESTACIONAMENTO EVENTOS E SERVICOS GERAIS LTDA.

**CNPJ:** 23.146.452/0001-81.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do PROJETO CARNAVAL 2024 - AXABO, aprovado no Edital de Concurso

para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato n° 87356/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 23.529,80.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000151841-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87357/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88971/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** F. DA ROSA MULLER LTDA.

**CNPJ:** 23.734.533/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do Projeto RESILIÊNCIA, NOSSA IDENTIDADE, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato n° 87357/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 12.605,25.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152172-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87328/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88972/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE RECREATIVA B C ACADEMIA SAMBA UNIAO DA TINGA.

**CNPJ:** 93.131.498/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do Projeto Carnaval União da Tinga 2024, aprovado no Edital de Concurso

para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87328/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 12.605,25.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000151352-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87358/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88973/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA.

**CNPJ:** 91.818.484/0001-36.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do Projeto ÒRÀNMÍYÀN, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87358/2023 em função de destinação de emendas impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 23.529,80.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152175-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87364/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88974/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** NADIA MARIA NARCISO 46528776091.

**CNPJ:** 26.698.625/0001-62.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do Projeto Um Sopapo Poético para Giba Giba, aprovado no Edital de

Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87364/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 12.605,25.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000024707-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** João Boeira Junqueira 85549851091.

**CNPJ:** 44.264.717/0001-16.

**CONTRATO:** nº 88967/2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 190/2024.

**OBJETO:** Mediação Artística e Cinematográfica.

**PRAZO:** Vigência a contar da assinatura da Ordem de Início pelas partes, e com prazo de execução de até 10 meses.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000152179-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87359/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88976/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** CLUBE AMIGOS DO RS.

**CNPJ:** 20.049.602/0001-40.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do Projeto GÊNESIS: O Império Resgata a História da Criação, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Complementação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87359/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Concurso 014/2023 FUMPROARTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

**VALOR:** R\$ 12.605,25.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUMPROARTE/SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33604501-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000090108-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 67.974/2018.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.149/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** GA & PF Transportes Ltda.

**CNPJ:** 29.324.883/0001-77.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO:** A contar de 14/01/2024, fica rescindido de forma amigável, o Contrato registrado sob o nº 67.974/2018, relativo à prestação de serviços de transporte com Motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2018, tendo em vista última prorrogação de prazo ter sido realizada de maneira excepcional, até a conclusão do Processo Licitatório para a substituição deste Contrato, conforme fundamento nos fatos e Documentos registrados no Processo nº 19.0.000090108-6.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 024/2018 – Lote 04.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de outubro de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 17 de outubro de 2018 a 13 de janeiro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO 24.17.000000571-0



**REGISTRO 964.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 29.324.883/0001-77.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 07 (sete) automóveis com Motorista (Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08), para transporte de passageiros com deslocamento em qualquer região dentro do Município de Porto Alegre ou da Região Metropolitana.

**VALOR:** Valor mensal do Contrato para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08 é de R\$ 51.673,21 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) e anual de R\$ 620.078,49 (seiscentos e vinte mil setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001.002217.1.7.53.140001 5140-33.90.39.04.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 650/2023 - Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 006/2024.

**PROCESSO:** 24.16.000006011-0.

**OBJETO:** Consultoria para implementação de ferramenta de apoio na orçamentação.

**FORNECEDOR:** FRANARIN e CIA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.860,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 006/2024.

**PROCESSO:** 24.16.000006011-0.

**ORDEM DE COMPRA:** 108063.

**OBJETO:** Consultoria para implementação de ferramenta de apoio na orçamentação.

**RECURSO:** Próprio.

**BASE LEGAL:** Art. 175, inciso II, da RILC, e art. 29, inciso II da Lei 13.303/16.

<b>FORNECEDOR: FRANARIN e CIA LTDA, CNPJ 93.277.291/0001-40.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Consultoria para implementação de ferramenta de apoio na orçamentação	1	R\$ 36.860,00	R\$ 36.860,00

Total do Fornecedor

R\$ 36.860,00

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Mariana Diverio Kruse, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)